



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1392/2026 DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

EMERSON KIOGI TANAKA, Prefeito do Município de Potim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Potim aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 579.000,00 (quinhentos e setenta e nove mil reais), nos termos da Lei, a rubrica orçamentária abaixo informada, criada no orçamento vigente na seguinte dotação orçamentária:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

17 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0018.1169.5.800.023.4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	238.000,00
10.301.0018.1170.5.800.024.4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	<u>341.000,00</u>
	579.000,00

Parágrafo único. O valor do crédito adicional especial criado no *caput* deste artigo poderá sofrer variação resultante dos rendimentos das aplicações financeiras.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução desta Lei, de que trata o Art. 1º, estão vinculados ao excesso de arrecadação do exercício.

Art. 3º. Ficam incluídas, respectivamente, as anotações necessárias nas Leis Orçamentárias, especificamente do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Potim em 11 de agosto 2026.

EMERSON KIOGI TANAKA
Prefeito Municipal

CLÉBER GONÇALVES
Secretário Municipal de Fazenda

Nótu-la: Registrado e Publicado no Setor de Expediente e no Diário Oficial em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87, em 11 de agosto de 2026.

Helôisa Helena Leite
Chefe do Setor de Expediente

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 – Centro – Potim – SP CEP: 12525-000
gabinete@potim.sp.gov.br secretaria@potim.sp.gov.br
12 3112-9200

CNPJ 65.042.855/0001-20